



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

Edital Nº 11/2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 11/2025, de 04 de junho de 2025, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 06/2025, de 04 de junho de 2025 que trata da abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertadas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBIC-EM/CNPq, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) visa apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham política de pesquisa científica institucionalizada e que possam desenvolver programas de iniciação científica no Ensino Médio com participação de escolas públicas de ensino regular, militares, técnicas e escolas de aplicação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). É dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, assim como visa despertar a vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior e institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

2. Dos Objetivos:

2.1. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

2.2. Incentivar a consolidação da política de iniciação científica e tecnológica em instituições de ensino superior em parceria com as escolas de nível médio, e identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica e tecnológica.

2.4. Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio em projetos e grupos de pesquisa e qualificá-los para a inserção na graduação.

2.5. Possibilitar maior interação entre o ensino médio e a graduação e facilitar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

3. Do Público-Alvo:

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, com titulação mínima de mestre, em Programas reconhecidos pela CAPES, em regime de trabalho de Tempo Integral, Parcial ou Horista.

3.2. Docentes não enquadrados em regime de tempo integral ou parcial, mediante aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e da Fundação Universidade de Cruz Alta.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de bolsas de iniciação científica – PIBIC-EM/CNPq, destinadas aos alunos de ensino médio selecionados como bolsistas, com vigência de setembro de 2025 a agosto de 2026. Cada professor poderá orientar até 2 (dois) bolsistas de iniciação científica (PIBIC-EM) por projeto.

4.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no ensino médio do CNPq (PIBIC-EM/CNPq) disponibiliza 10 (dez) bolsas.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação mínima de mestre, em regime de trabalho de Tempo Integral, Parcial ou Horista.

5.1.2. Ter experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.

5.1.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.4. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.1.5. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta.

5.1.6. Estar com Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

5.2.1. Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

5.2.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.3. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

5.3.1. É recomendável a participação dos professores do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob supervisão do pesquisador orientador.

5.3.2. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021

5.3.3. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5.4. Quanto ao Bolsista:

5.4.1. Estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação.

5.4.2. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

5.4.3. Estar desvinculado do mercado de trabalho.

5.4.4. Ter autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos).

5.4.5. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

5.4.6. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 89 e 90 - itens II ao VIII; da Resolução Nº 03/2021, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

5.5.1. Atender aos requisitos estabelecidos no art. 87 art. 91, art. 92 e art. 93 da Resolução Nº 03/2021, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.5.2. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.5.3. Apresentar, a posteriori, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. Do Processo de Inscrição e Documentos Exigidos:

6.1. Poderão ser inscritos **projetos novos ou renovação de projetos desenvolvidos no PIBIC-EM/CNPq 2024-2025**, que não tenham bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo à UNICRUZ.

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.3. As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: <https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI>.

6.4. As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (Anexo A ou B), contendo os itens elencados abaixo:

6.4.1. Proposta nova:

6.4.1.1. Título.

6.4.1.2. Resumo.

6.4.1.3. Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

6.4.1.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

6.4.1.5. Metodologia.

6.4.1.6. De que forma o projeto se articula e atende ao(s) Programa(s) Institucional(ais) de Pesquisa e Extensão da Unicruz (PDI).

6.4.1.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.1.8. Cronograma.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.4.1.9. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.4.1.10. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.4.1.11. Critérios para seleção do(s) bolsista(s).

6.4.1.12. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.1.13. Referências.

6.4.1.14. Anexos e/ou Apêndices.

6.4.2. Proposta de renovação:

6.4.2.1. Título.

6.4.2.2. Resultados alcançados com o projeto até o momento.

6.4.2.3. Justificativa de renovação.

6.4.2.4. Fundamentação teórica para o pedido de renovação

6.4.2.5. O que a proposta de renovação inova em relação ao projeto anterior? (para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma)

6.4.2.6. Plano de trabalho do projeto com as etapas já concluídas, as que faltam concluir ou aprimorar/avançar.

6.4.2.7. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão da Unicruz (PDI).

6.4.2.8. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.2.9. Cronograma

6.4.2.10. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.4.2.11. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.4.2.12. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.4.2.13. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.2.14. Referências.

6.4.2.15. Anexos e/ou Apêndices.

6.5. O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (na mesma submissão) (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato *Portable Document Format – PDF***):

6.5.1. Formulário de inscrição do projeto, conforme modelo disponível no [Anexo A](#) ou [Anexo B](#).

6.5.2. Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2025.

6.5.3. Comprovante de captação de recurso externo (documento de convênios, notas, comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa, nas quais conste os nomes dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.6. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.7. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

6.8. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Pró-reitoria de Pós-graduação de Pesquisa e Extensão não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7. Dos Prazos:

7.1. Do Cronograma:

Período de Inscrições dos projetos	06 de junho a 04 de julho 2025 (até às 23h59min)
Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 09 de julho de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 10 de julho de 2025
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 04 de agosto de 2025
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 07 de agosto de 2025
Prazo para recebimento de recursos	Até 08 de agosto de 2025
Avaliação dos recursos	Até 11 de agosto de 2025
Divulgação dos projetos aprovados	A partir de 13 de agosto de 2025
Indicação dos Bolsistas e envio dos documentos para cadastro dos alunos	Até 29 de agosto de 2025
Indicação de discentes voluntários e colaboradores do projeto	Até 06 de abril de 2026
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Setembro de 2025
Ciclo de capacitação para bolsistas	No período de vigência da bolsa
Substituição de Bolsista	03 de outubro de 2025 a 12 de junho de 2026
Encontro de avaliação parcial dos projetos	Março de 2026
Entrega do relatório técnico-científico	Até 30 de setembro de 2026

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Apresentação dos resultados finais no XXXI Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2026
Vigência da bolsa	Setembro de 2025 a Agosto de 2026

8. Do Processo de Seleção:

8.1. A análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos pesquisadores serão realizadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, constituída pelo Coordenador Institucional do PIBIC-EM/CNPq, pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e por uma Comissão Científica Externa.

8.2. A avaliação dos projetos consistirá de:

8.2.1. Parecer quanto ao mérito da proposta (**peso 6,5**), avaliado pela Comissão Científica Externa (Anexos C e D).

8.2.2. Produção científica do pesquisador orientador (**peso 2,5**), avaliada pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e Coordenador Institucional do PIBIC-EM/CNPq. Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico – Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo E), considerando o último quadriênio (2021, 2022, 2023, 2024¹), e será calculada pela seguinte fórmula: $(\text{nota A} \times 450 / \text{nota B}) / 100$, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.

8.2.3. Será atribuída a pontuação de **0,5** ao pesquisador que apresenta título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

8.2.4. Será atribuída a pontuação de **0,5** ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.2.2 deste edital, enquanto coordenador ou colaborador.

8.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas no item "8.2" deste edital, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas pelo CNPq, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

8.4. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

¹ As produções de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2021 a 2024, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2020. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no currículo lattes.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

8.5. Fica limitado ao máximo de duas (02) bolsas para cada professor coordenador com projeto aprovado, sendo que a distribuição da segunda bolsa será efetuada após assegurar pelo menos uma (01) bolsa por pesquisador solicitante, até atingir a cota de bolsas previstas neste edital, por professor com projeto aprovado.

8.6. O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e pelo Coordenador Institucional do PIBIC-EM/CNPq.

9. Do Cadastro do Bolsista:

9.1. Para cadastro do bolsista deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item "7" deste Edital, uma via do formulário de cadastro de orientador e bolsista, devidamente preenchido e assinado, juntamente com uma cópia digitalizada informando o número da conta corrente e agência no Banco do Brasil na qual o valor da bolsa será depositado, bem como, uma cópia do CPF, RG e Currículo Lattes atualizado do aluno e histórico escolar do ensino médio.

9.1.2. Cadastramento dos dados do aluno na Plataforma Carlos Chagas, no link <http://efomento.cnpq.br/efomento>

9.1.3. Confirmação do aceite da bolsa e registro da concordância com a indicação através do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista do CNPq.²

10. Do Pagamento da Bolsa:

10.1. A mensalidade de cada bolsa está definida na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq.

10.2. O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito na conta corrente indicada, até o quinto dia útil de cada mês.

10.3. O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

10.4. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente da indicação do bolsista, se enviado antes do dia 15 (quinze) de cada mês.

10.5. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

11. Da Substituição do Bolsista:

11.1. A pedido do orientador e/ou da UNICRUZ, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

11.2. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

11.2.1. Interrupção do curso.

11.2.2. Desligamento da escola pública.

11.2.3. Conclusão do ensino médio.

² Uma chave de acesso ao termo de aceite é enviado ao e-mail do aluno indicado como bolsista ou pode ser respondido pelo aluno acessando o link <http://efomento.cnpq.br/efomento>



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

11.2.4. Outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11.3. A substituição do bolsista deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante entrega de formulário específico.

11.4. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto.

11.5. A substituição de bolsistas deverá ser realizada dentro dos prazos operacionais do CNPq. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência

12. Dos Compromissos:

12.1. São compromissos do Orientador:

12.1.2. Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados.

12.1.3. Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela Universidade, e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.

12.1.4. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação.

12.1.5. Comunicar quaisquer situações adversas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

12.1.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

12.1.7. Atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos da UNICRUZ.

12.1.8. É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo ou operacional, e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto e ao plano de trabalho aprovado.

12.1.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, e fazer referência ao apoio do CNPq.

12.1.9.1. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq" ou como "National Council for Scientific and Technological Development – CNPq".

12.1.10. Publicar os artigos científicos resultantes do projeto, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

12.1.11. Registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq e #cienciaunicruz, além de fazer referência ao CNPq e a UNICRUZ citando: @CNPq e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube. Além, de obrigatoriamente, incluir a marca do CNPq em peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

12.1.12. Observância obrigatória a Chamada CNPq PIBIC-EM do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) Nº 07/2024.

12.2. São compromissos do Bolsista:

12.2.1. Executar o plano de atividades estabelecido na proposta aprovada.

12.2.2. Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação.

12.2.3. Apresentar os resultados parciais e finais nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela Universidade, e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão.

12.2.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

12.2.4.1. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq" ou como "National Council for Scientific and Technological Development – CNPq".

12.2.5. Registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq, #cienciaunicruz, além de fazer referência ao CNPq e a UNICRUZ citando: @CNPq e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

12.2.6. Atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos da UNICRUZ em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.

12.1.7. Observância obrigatória a Chamada CNPq PIBIC-EM do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) Nº 07/2024.

13. Dos Recursos:

13.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item "7" deste edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo orientador do projeto, à Comissão Científica Institucional da Universidade de Cruz Alta, assinado, por e-mail.

13.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.4. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais:

14.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

14.2. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

14.3. Em caso de afastamento temporário ou desligamento do professor orientador da Instituição, a situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão - CINPEX.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

14.4. O presente edital prevê somente a concessão da bolsa de iniciação científica.

14.5. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do telefone (55) 3321-1500, ramal 2606 ou pelo e-mail pesquisa@unicruz.edu.br.

14.5.1. O atendimento encerra-se as 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

14.6. O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.

14.7. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

14.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

14.9. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Cruz Alta, 04 de junho de 2025.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza
Coordenador Institucional PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 04 de junho de 2025.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

Edital Nº 11/2025

Anexo A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - NOVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Edital pretendido: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☒ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida):</i> 	
Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números):</i> 	Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números):</i>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):</i> 	
Centro ao qual o projeto está vinculado: ☐ CCSA ☐ CCHS	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	
O projeto está vinculado a START?	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?
Escolher um item.

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (*escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos*)

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (*Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>*)

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/ quais ODS está/ estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

2. RESUMO DO PROJETO

3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. METODOLOGIA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2025/2026										
Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES *(Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR *(Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO*

* Quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 11/2025

Anexo B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - RENOVAÇÃO

15. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Editais pretendidos: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☒ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida): 	
Área do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números): 	Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado): 	
Centro ao qual o projeto está vinculado: ☐ CCSA ☐ CCHS	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	
O projeto está vinculado a START?	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

☐ sim ☒ não

Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?
Escolher um item.

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (*escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos*)

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (*Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>*)

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/ quais ODS está/ estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

2. JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO

4. O QUE A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR

Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2025/2026										
Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES *(Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR *(Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO*

**Quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 11/2025

Anexo C

Formulário para Avaliação de Projeto – PIBIC – Projetos Novos

Nome Avaliador (a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla

2: Contempla parcialmente

4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			
4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			

5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 11/2025

Anexo D

Formulário para Avaliação de Projetos – PIBIC – Projetos de Renovação

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla
5: Contempla parcialmente
10: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 11/2025

Anexo E

Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2021	2022	2023	2024*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	A3 =30,0 pontos					
	A4 =25,0 pontos					
	B1= 20,0 pontos					
	B2 = 15,0 pontos					
	B3= 10,0 pontos					
Autoria de Livro ²	B4= 5,0 pontos					
	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 10 pontos: Editoras					

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	Universitárias					
	Categoria C: até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 11,6 pontos					
	Categoria B = 3,3 pontos					
	Categoria C = 1,6 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.

- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2021	2022	2023	2024*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito	6,0					
TOTAL						

* As disciplinas de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (55) 043 0111 – www.unicruz.edu.br



Edital_11_2025_PIBIC-EM_CNPq.pdf

Documento número #d6e58bc1-be10-4aef-9276-082a008e443b

Hash do documento original (SHA256): 5e77c22ba596d77361b9e2918c336be8484ea67d725c98399fafa55c46b71f76

Assinaturas



Antonio Escandiel De Souza

CPF: 454.470.800-10

Assinou como emitente em 05 jun 2025 às 09:11:32



Janaina Coser

CPF: 010.463.240-20

Assinou como emitente em 05 jun 2025 às 09:17:50



Fábio Dal-Soto

CPF: 780.796.750-15

Assinou como emitente em 05 jun 2025 às 14:44:05

Log

05 jun 2025, 09:06:13	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed criou este documento número d6e58bc1-be10-4aef-9276-082a008e443b. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (09:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jun 2025, 09:08:12	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: fsoto@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Dal-Soto e CPF 780.796.750-15.
05 jun 2025, 09:08:12	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: coser@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Coser.

- 05 jun 2025, 09:08:12 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: asouza@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Escandiel De Souza.
- 05 jun 2025, 09:11:32 Antonio Escandiel De Souza assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail asouza@unicruz.edu.br. CPF informado: 454.470.800-10. IP: 191.5.155.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.64347425653043 e longitude -53.60645218118106. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 09:17:50 Janaina Coser assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail coser@unicruz.edu.br. CPF informado: 010.463.240-20. IP: 191.5.154.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.637250258622 e longitude -53.60707245056903. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 14:44:05 Fábio Dal-Soto assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fsoto@unicruz.edu.br. CPF informado: 780.796.750-15. IP: 200.19.0.148. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 14:44:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d6e58bc1-be10-4aef-9276-082a008e443b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d6e58bc1-be10-4aef-9276-082a008e443b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.